

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [30.509.566/0001-04] CIFRAO
PLANO DE BENEFÍCIOS: [2010.0036-83] PLANO MOEDAPREV
MOTIVO: 0 - Encerramento do exercício
DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2024
TIPO: Completa

Atuário Responsável

Cássia Maria Nogueira

MIBA: 1.049

MTE: 1.049

Este documento foi elaborado pela Rodarte Nogueira para apresentar as informações que foram preenchidas no arquivo XML transmitido à PREVIC.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

Entidade: CIFRAO

Plano: PLANO MOEDAPREV

DATA AVALIAÇÃO: 31/12/2024

TIPO: DA Completa

Informações Gerais

Matricula EFPC: 00241	CNPB: 2010.0036-83	CNPJ Plano: 48.307.488/0001-20	Id Tipo Avaliação: 1 - Encerramento de Exercício
Id Fato Relevante: 0 - Encerramento do exercício	Justificativa: Nulo	Data Avaliação 31/12/2024	Data Cadastro 31/08/2024
Data Fato Relevante	CPF Atuário: 869.557.137-87	Protocolo Envio NTA: 0002033535	Duration: 112

Observação Duration:

A duração do passivo é de aproximadamente 112 meses (9,3388 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.

Grupos de Custeio

Id Grupo de Custeio: 1102	Tipo Grupo Custeio: 0 - Grupo de Custeio Existente	Número Grupo de custeio: 1	Nome Grupo Custeio: MOEDAPREV
Participantes Ativos: 699	Valor Folha Salário: R\$ 125.893.485,00	Meses Contribuição: 101	Meses Aposentadoria: 152
Valor Patrimônio Cobertura: R\$ 217.986.809,63		Valor insuficiência Cobertura: R\$ 0,00	

Patrocinadores ou Instituidores

Tipo de Patrocinador ou Instituidor: 1 - Grupo de custeio patrocinado	CNPJ: 34.164.319/0005-06
---	------------------------------------

Hipóteses Atuariais

Id Hipotese Atuarial: 1 - Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)		Característica Complementar:	
Segregação Tábua:		Ponderação da Tábua:	
Código Tábua Geracional:	Id Hipótese Básica: 12	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua:	Valor Hipótese Básica: COTAS DO PATRIMONIO	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 0.00	Quantidade Ocorrida no Exercício: 0.00
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 0.00		Explicação Hipótese Básica: Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Não aplicável.			
Justificativa da EFPC: A cota patrimonial é o indexador do Grupo de Custeio.			
Opinião do atuário: Como na modalidade de contribuição definida os benefícios são obtidos por conversão de saldo de conta, o seu valor irá refletir os ganhos ou as perdas verificadas na variação da cota patrimonial. Logo, a cota patrimonial torna-se o indexador do plano.			

Id Hipotese Atuarial: 41 - Tábua de Morbidez		Característica Complementar: 0 - Não se aplica	
Segregação Tábua: 0 - Não se aplica		Ponderação da Tábua: 0 - Não se aplica	
Código Tábua Geracional: 02	Id Hipótese Básica: 1081	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua: 20.00	Valor Hipótese Básica: Hubbard Laffitte	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 10.65	Quantidade Ocorrida no Exercício: 6.09
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 11.66		Explicação Hipótese Básica: Hubbard-Laffitte desagravada em 20%	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: "A quantidade esperada no exercício refere-se ao tempo médio de dias/ano de afastamento por auxílio-doença previsto para os participantes ao longo do exercício. A quantidade ocorrida no exercício encerrado se refere à razão entre a duração total, em dias, de todos os auxílios-doença concedidos em 2024 e o número de dias do referido ano. Para 2024, esperava-se um tempo médio de dias/ano em auxílio-doença de 10,65 dias em auxílio-doença, sendo que, conforme informações disponibilizadas pela Entidade, foi observado 6,09 dias. Do ponto de vista atuarial, a divergência apurada é aceitável, não sendo relevante o seu impacto, visto que esta hipótese é adotada, tão somente, na avaliação da taxa de risco, avaliada em regime de capitais de cobertura."			
Justificativa da EFPC: A tábua utilizada na avaliação atuarial do plano está compatível com os resultados obtidos através do estudo de aderência.			
Opinião do atuário: Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de morbidez da última avaliação atuarial Hubbard-Laffitte desagravada em 20%, considerada válida e adequada para medir a quantidade de dias que os participantes do plano irão passar em auxílio-doença, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).			

Id Hipotese Atuarial: 13 - Tábua de Entrada em Invalidez	Característica Complementar:
--	-------------------------------------

Segregação Tábua:		Ponderação da Tábua:	
Código Tábua Geracional: 02	Id Hipótese Básica: 1002	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua: 30.00	Valor Hipótese Básica: Álvaro Vindas	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 1.02	Quantidade Ocorrida no Exercício: 0.00
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 1.16		Explicação Hipótese Básica: Álvaro Vindas desagravada em 30%.	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: Para 2024, era esperada até uma ocorrência de entrada em invalidez, não sendo verificadas ocorrências dessa natureza. Hipótese adotada, tão somente, na avaliação da taxa de risco, avaliada em regime de capitais de cobertura, sendo imaterial a variação observada.			
Justificativa da EFPC: A tábua utilizada na avaliação atuarial do plano está compatível com os resultados obtidos através do estudo de aderência.			
Opinião do atuário: Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de entrada em invalidez da última avaliação atuarial, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência inválida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).			

Id Hipótese Atuarial: 3 - Projeção de Crescimento Real de Salário		Característica Complementar:	
Segregação Tábua:		Ponderação da Tábua:	
Código Tábua Geracional:	Id Hipótese Básica: 0	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua:	Valor Hipótese Básica: 1,17	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 1.17	Quantidade Ocorrida no Exercício: 2.95
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 1.17		Explicação Hipótese Básica: Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: "Para 2024 estava previsto um aumento real médio dos salários de 1,17% e foi observada variação positiva de 2,9%. Dada a modalidade em que está estruturado o plano (Contribuição Definida) e o fato de que esta hipótese é aplicada, tão somente, na avaliação da taxa de risco, avaliada em regime de capitais de cobertura, a divergência observada não impacta no resultado do plano, sendo imaterial o seu reflexo. Contudo, é recomendável o contínuo acompanhamento desta premissa."			
Justificativa da EFPC: A hipótese adotada de crescimento salarial é definida pelo patrocinador.			
Opinião do atuário: "Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a hipótese de crescimento salarial da última avaliação de 1,17%, considerada válida e adequada, segundo estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais dos planos administrados pela Cifrán, elaborados pela Rodarte Nogueira em 2023, observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo). Cumprir destacar que a legislação atribui competência ao Patrocinador para fundamentar esta hipótese. Em sua manifestação, o(s) patrocinador(es) informaram a expectativa de crescimento real no valor de 1,17% a.a."			

Id Hipótese Atuarial: 11 - Tábua de Mortalidade Geral	Característica Complementar: 1 - Básica
---	---

Segregação Tábua: 4 - Feminina e Masculina		Ponderação da Tábua:	
Código Tábua Geracional: 02	Id Hipótese Básica: 1012	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua:	Valor Hipótese Básica: AT 83	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 15.94	Quantidade Ocorrida no Exercício: 16.00
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 16.17		Explicação Hipótese Básica: AT 83 Basic segregada por sexo	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: "Para 2024, esperavam-se, em média, 16 falecimentos de válidos, tendo ocorrido 16 óbitos, conforme informado pela Entidade. Do ponto de vista atuarial, não houve divergências, não sendo relevante o seu impacto, visto que esta hipótese é adotada, tão somente, na avaliação da taxa de risco, avaliada em regime de capitais de cobertura."			
Justificativa da EFPC: A tábua utilizada na avaliação atuarial do Plano está compatível aos resultados obtidos através do estudo de aderência e de acordo com a legislação vigente.			
Opinião do atuário: Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade geral AT 83 Basic segregada por sexo, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência válida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais atualizados pela Rodarte Nogueira em 2023, observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).			

Id Hipotese Atuarial: 12 - Tábua de Mortalidade de Inválidos		Característica Complementar:	
Segregação Tábua:		Ponderação da Tábua:	
Código Tábua Geracional: 02	Id Hipótese Básica: 1143	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua: 40.00	Valor Hipótese Básica: WINKLEVOSS	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 0.70	Quantidade Ocorrida no Exercício: 1.00
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 0.73		Explicação Hipótese Básica: Winklevoss desagravada em 40%	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: "Para 2024, era esperada até uma morte de inválido, tendo ocorrido um óbito dessa natureza, conforme informado pela Entidade. Do ponto de vista atuarial, não houve divergência entre o esperado e o observado, não sendo relevante o seu impacto, visto que esta hipótese é adotada, tão somente, na avaliação da taxa de risco, avaliada em regime de capitais de cobertura."			
Justificativa da EFPC: A tábua utilizada na avaliação atuarial do Plano está compatível aos resultados obtidos através do estudo de aderência realizado, não obstante o reduzido número de participantes inválidos (expostos ao risco).			
Opinião do atuário: Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade de inválido Winklevoss desagravada em 40%, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência inválida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).			

Benefício e Provisões Matemáticas

Identificador do Benefício: 9542	Nome do Benefício: AUXILIO-DOENCA	Benefícios Concedidos: 000011	Valor Médio do Benefício: R\$ 3.161,13
Idade Média: 47	Valor Custo Anual: R\$ 0,00	Taxa Percentual do Custo Anual: 0.00	

Provisões Matemáticas

Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Participantes: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder não Programados: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura: R\$ 0,00

Benefício e Provisões Matemáticas

Identificador do Benefício: 9543	Nome do Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	Benefícios Concedidos:	Valor Médio do Benefício: R\$ 0,00
Idade Média:	Valor Custo Anual: R\$ 0,00	Taxa Percentual do Custo Anual: 0.00	

Provisões Matemáticas

Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Participantes: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder não Programados: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura: R\$ 0,00

Benefício e Provisões Matemáticas

Identificador do Benefício: 9544	Nome do Benefício: APOSENTADORIA PROGRAMADA	Benefícios Concedidos: 000249	Valor Médio do Benefício: R\$ 2.951,99
Idade Média: 73	Valor Custo Anual: R\$ 18.293.678,00	Taxa Percentual do Custo Anual: 14.53	

Provisões Matemáticas

Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos: R\$ 39.469.723,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Patrocinador: R\$ 62.439.659,48
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Participante: R\$ 116.077.426,50
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Participantes: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder não Programados: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura: R\$ 0,00

Benefício e Provisões Matemáticas

Identificador do Benefício: 9545	Nome do Benefício: PENSÃO POR MORTE	Benefícios Concedidos:	Valor Médio do Benefício: R\$ 0,00
Idade Média:	Valor Custo Anual: R\$ 0,00	Taxa Percentual do Custo Anual: 0.00	

Provisões Matemáticas

Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Participantes: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder não Programados: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura: R\$ 0,00

Benefícios com Método de Financiamento Agregado

Valor do Custo Anual: R\$ 0,00	Taxa Percentual do Custo Anual: 0.00
--	--

Provisões Matemáticas Agregado

Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Participantes: R\$ 0,00

Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos do Grupo de Custeio

Origem das Provisões Matemáticas a constituir e Contratos: 0 - Não se aplica	Contabilização das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos: 0 - Não se aplica
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Patrocinador: R\$ 0,00	
Prazo Remanescente - Patrocinador:	
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Participante: R\$ 0,00	
Prazo Remanescente - Participante:	
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Assistido: R\$ 0,00	
Prazo Remanescente - Assistido:	

Fonte dos Recursos

Data de Início da Vigência
01/04/2025

Patrocinador

Valor das Contribuições Normais: R\$ 8.684.703,00	Percentual de Contribuição Normal: 6.90
Origem do Custo Extraordinário: 0 - Não se aplica	
Valor das Contribuições Extraordinárias: R\$ 0,00	
Percentual de Contribuição Normal: 0.00	
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial: 0 - Não se aplica	Valor Utilizado dos Fundos: R\$ 0,00

Participante

Valor das Contribuições Normais: R\$ 9.493.663,00	Percentual de Contribuição Normal: 7.54
Origem do Custo Extraordinário: 3 - Outras Finalidades	
Valor das Contribuições Extraordinárias: R\$ 115.312,00	
Percentual de Contribuição Normal: 0.09	
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial: 0 - Não se aplica	Valor Utilizado dos Fundos: R\$ 0,00

Assistido

Valor das Contribuições Normais: R\$ 0,00	Percentual de Contribuição Normal: 0.00
Origem do Custo Extraordinário: 0 - Não se aplica	
Valor das Contribuições Extraordinárias: R\$ 0,00	
Percentual de Contribuição Normal: 0.00	
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial: 0 - Não se aplica	Valor Utilizado dos Fundos: R\$ 0,00

Fundos Previdenciais

Fundos Atuariais

Fonte de Recursos: FUNDO RISCO	Finalidade do Fundo Atuarial: Destinado a suportar os compromissos referentes aos benefícios de risco do MoedaPrev não cobertos pelo saldo de conta, sendo creditado pelas contribuições de risco e atualizado pela rentabilidade do plano.
Valor Recebido no Exercício: R\$ 2.446.586,26	Valor Utilizado no Exercício: R\$ 958.114,83
Saldo do Fundo Atuarial: R\$ 18.762.211,92	

Fundos Atuariais

Fonte de Recursos: FD REC REM PATROC	Finalidade do Fundo Atuarial: Constituído pelos recursos do patrocinador não resgatável pelo participante, sendo sua utilização definida pelo patrocinador. É atualizado pela rentabilidade do plano.
Valor Recebido no Exercício: R\$ 248.289,51	Valor Utilizado no Exercício: R\$ 0,00
Saldo do Fundo Atuarial: R\$ 3.393.969,45	

Fundos Atuariais

Fonte de Recursos: FD REC A RECB PREC	Finalidade do Fundo Atuarial: Constituído pelos recursos correspondentes ao valor dos recebíveis da ação judicial que trata das OFND's, transferidos do PBDC e contabilizados nos Ativos do MoedaPrev e se destinam exclusivamente aos participantes e assistidos oriundos do PBDC, com destinação de 50% desse direito aos patrocinadores. Em 2024, os recursos referentes a esses recebíveis foram integralizados, sendo atribuído a este grupo de custeio a parcela do patrocinador não comprometida com o PED 2023. Os recursos atribuíveis aos participantes ativos e aos assistidos com renda certa, migrados do PBDC, foram destinados aos respectivos saldos de conta em 06/2024.
Valor Recebido no Exercício: R\$ 628.629,29	Valor Utilizado no Exercício: R\$ 1.794.006,83
Saldo do Fundo Atuarial: R\$ 1.970.801,30	

Fundos de Destinação e Utilização de Reserva Especial do Grupo de Custeio

Valor do Fundo de Destinação dos Participantes: R\$ 0,00	Valor do Fundo de Destinação dos Assistidos: R\$ 0,00
Valor do Fundo de Destinação dos Patrocinador: R\$ 0,00	Valor do Saldo do Fundo de Destinação: R\$ 0,00

Parecer Atuarial do Grupo de Custeio

Evolução dos Custos:

"De acordo com o método de financiamento adotado na avaliação do plano sob análise, o custo esperado para o próximo exercício equivale ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses pelos participantes, assistidos e patrocinador, com base no plano de custeio aprovado, que totalizam R\$ 19,87 milhões, já incluído o custo administrativo.

Assim, o custo normal previsto para 2025 é de 15,70% da Folha de Salário-de-Participação, mantendo-se estável em relação ao apurado para 2024 (15,44%), posto que não houve alterações nas alíquotas contributivas normais."

Varição da provisão Matemática:

Na parcela de Contribuição Definida, as provisões matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos e atualizados pela entidade com base na variação da cota patrimonial do plano, observando-se, entre 2023 e 2024, variação positiva de R\$ 21,57 milhões para as respectivas provisões matemáticas de benefícios a conceder e variação negativa de R\$ 5,87 milhões para a correspondente provisão matemática de benefícios concedidos, posto que deduzida das despesas correspondentes aos benefícios de renda certa continuada.

Da variação total positiva de R\$ 15,70 milhões, estima-se que R\$ 4,28 milhões decorrem do saldo positivo das receitas sobre as despesas previdenciais, R\$ 9,63 milhões do resultado líquido dos investimentos e R\$ 1,79 milhão refere-se ao montante da reversão do Fundo de Recursos a Receber – Precatórios dos participantes e assistidos em renda por prazo certo, migrados do PBDC, ocorrida em 06/2024.

Principais Riscos:

Para a parcela de Contribuição Definida, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

Solução para Insuficiência de Cobertura:

Em 31.12.2024 as provisões matemáticas (saldo de contas) do grupo de Custeio em Contribuição Definida (CD) estão cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura.

Grupos de Custeio

Id Grupo de Custeio: 0	Tipo Grupo Custeio: 1 - Novo Grupo de Custeio	Número Grupo de custeio: 0	Nome Grupo Custeio: BD
Participantes Ativos: 0	Valor Folha Salário: R\$ 0,00	Meses Contribuição: 0	Meses Aposentadoria: 0
Valor Patrimônio Cobertura: R\$ 61.452.528,84		Valor insuficiência Cobertura: R\$ 1.819.489,08	

Patrocinadores ou Instituidores

Tipo de Patrocinador ou Instituidor: 1 - Grupo de custeio patrocinado	CNPJ: 34.164.319/0005-06
---	------------------------------------

Hipóteses Atuariais

Id Hipotese Atuarial: 1 - Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)		Característica Complementar:	
Segregação Tábua:		Ponderação da Tábua:	
Código Tábua Geracional:	Id Hipótese Básica: 1	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua:	Valor Hipótese Básica: INPC (IBGE)	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 0.00	Quantidade Ocorrida no Exercício: 4.77
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 0.00		Explicação Hipótese Básica: O INPC é o índice utilizado para corrigir os benefícios vitalícios do Plano conforme regulamento.	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: "O percentual informado corresponde ao INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2024. Nas projeções atuariais dos benefícios concedidos do plano (renda vitalícia) não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura. Neste caso, não cabe análise de divergências. Em 2024, o reajuste dos benefícios foi de 3,70%, referente ao índice de inflação medida pelo INPC em 2023 (indexador de reajuste do plano) e o índice ocorrido em 2024 será aplicado no reajuste de janeiro/2025."			
Justificativa da EFPC: Indexador previsto no regulamento do plano.			
Opinião do atuário: A correção monetária vinculada ao indexador do plano é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas de benefícios definidos após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela adoção da correspondente taxa nominal de desconto a valor presente.			

Id Hipotese Atuarial: 2 - Taxa Real Anual de Juros		Característica Complementar:	
Segregação Tábua:		Ponderação da Tábua:	
Código Tábua Geracional:	Id Hipótese Básica: 0	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua:	Valor Hipótese Básica: 4,59	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 4.59	Quantidade Ocorrida no Exercício: 0.00
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 4.59		Explicação Hipótese Básica: Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A rentabilidade dos investimentos do MoedaPrev em 2024, auferida pela Fundação, foi de 4,77%, não superando o mínimo atuarial esperado para o mesmo período que era de 9,58% (apurado com base nos juros atuariais de 4,59% e na inflação acumulada em 2024 de 4,77%). Ou seja, deduzida a inflação observada de 4,77%, a taxa real de retorno dos investimentos do plano foi de 0%, com perda estimada de aproximadamente -4,59% em relação a taxa real de retorno de 4,59% esperada para 2024.			
Justificativa da EFPC: Com base no estudo apresentado no Relatório RN/CIFRÃO nº 002/2024, de 16.08.2024 e no posicionamento da DIREX aprovada pelo Condel, a entidade optou por manter nessa avaliação a hipótese de taxa de juros anual de 4,59%			
Opinião do atuário: A definição da hipótese da taxa de juros da avaliação atuarial de 2024 seguiu a recomendação do estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do MoedaPrev (parcela de benefício definido), elaborada pela Rodarte Nogueira, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo), sendo a taxa de 4,59% mantida em 2024.			

Id Hipotese Atuarial: 7 - Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade		Característica Complementar:	
Segregação Tábua:		Ponderação da Tábua:	
Código Tábua Geracional:	Id Hipótese Básica: 0	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua:	Valor Hipótese Básica: 98,3	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 98.30	Quantidade Ocorrida no Exercício: 97.72
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 98.30		Explicação Hipótese Básica: Informação já discriminada no campo "Valor da hipótese".	
<p>Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:</p> <p>"O valor desta hipótese (também denominada, o fator de capacidade dos benefícios) é determinado em função do nível inflacionário e da periodicidade de reajuste. A quantidade ocorrida em 2024 (97,72%) reflete a inflação acumulada de 4,77% de 2024.</p> <p>De todo modo, divergências podem ocorrer, haja vista que o cálculo do fator de capacidade deve refletir a inflação média projetada de longo prazo e, portanto, pode gerar divergências no curto prazo, dando origem a ganhos ou perdas atuariais. "</p>			
<p>Justificativa da EFPC:</p> <p>Foi realizado um estudo financeiro no qual adotou a taxa de 3,60% de inflação.</p>			
<p>Opinião do atuário:</p> <p>O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-base de reajuste. O valor dessa hipótese adotada para o plano (98,30%) reflete o efeito de uma inflação média variável de 3% a 4%, cujo valor está incluído no intervalo de confiança gerado com base nas projeções inflacionárias de longo prazo do Banco Central a partir do 3º trimestre de 2024, sendo a referida hipótese, portanto, considerada válida e adequada, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4).</p>			

Id Hipotese Atuarial: 11 - Tábua de Mortalidade Geral		Característica Complementar: 1 - Básica	
Segregação Tábua: 4 - Feminina e Masculina		Ponderação da Tábua: 0 - Não se aplica	
Código Tábua Geracional: 02	Id Hipótese Básica: 1012	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua:	Valor Hipótese Básica: AT 83	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 15.94	Quantidade Ocorrida no Exercício: 16.00
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 16.17		Explicação Hipótese Básica: AT 83 Basic segregada por sexo	
<p>Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:</p> <p>"Para 2024, esperavam-se, em média, 16 falecimentos de válidos, tendo ocorrido 16 óbitos, conforme informado pela Entidade. Do ponto de vista atuarial, não houve divergências.</p> <p>De toda sorte, divergências podem ocorrer, tendo em vista o fato de que as Avaliações Atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, estas podem não se concretizar, dando origem aos ganhos e perdas atuariais."</p>			
<p>Justificativa da EFPC:</p> <p>A tábua utilizada na avaliação atuarial do Plano está compatível aos resultados obtidos através do estudo de aderência e de acordo com a legislação vigente.</p>			

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade geral AT 83 Basic segregada por sexo, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência válida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais atualizados pela Rodarte Nogueira em 2023, observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).

Id Hipótese Atuarial: 12 - Tábua de Mortalidade de Inválidos		Característica Complementar:	
Segregação Tábua:		Ponderação da Tábua:	
Código Tábua Geracional: 02	Id Hipótese Básica: 1143	Valor Suavização Tábua:	Valor Agravamento Tábua:
Valor Desagravamento Tábua: 40.00	Valor Hipótese Básica: WINKLEVOSS	Quantidade Esperada Exercício Encerrado: 0.70	Quantidade Ocorrida no Exercício: 1.00
Quantidade Esperada Exercício Seguinte: 0.73		Explicação Hipótese Básica: Winklevoss desagravada em 40%	

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2024, era esperada até uma morte de inválido, tendo ocorrido um óbito dessa natureza, conforme informado pela Entidade. Do ponto de vista atuarial, não houve divergência entre o esperado e o observado. De toda sorte, divergências podem ocorrer, tendo em vista a pouca expressividade da massa de inválidos e o fato de que as Avaliações Atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, estas podem não se concretizar, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

A tábua utilizada na avaliação atuarial do Plano está compatível aos resultados obtidos através do estudo de aderência realizado, não obstante o reduzido número de participantes inválidos (expostos ao risco).

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade de inválido Winklevoss desagravada em 40%, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência inválida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo).

Benefício e Provisões Matemáticas

Identificador do Benefício: 9542	Nome do Benefício: AUXILIO-DOENCA	Benefícios Concedidos: 0	Valor Médio do Benefício: R\$ 0,00
Idade Média: 00	Valor Custo Anual: R\$ 0,00	Taxa Percentual do Custo Anual: 0.00	

Provisões Matemáticas

Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Participantes: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder não Programados: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura: R\$ 0,00

Benefício e Provisões Matemáticas

Identificador do Benefício: 9543	Nome do Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	Benefícios Concedidos: 000018	Valor Médio do Benefício: R\$ 641,84
Idade Média: 67	Valor Custo Anual: R\$ 0,00	Taxa Percentual do Custo Anual: 0.00	

Provisões Matemáticas

Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos: R\$ 1.830.351,23
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Participantes: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder não Programados: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura: R\$ 0,00

Benefício e Provisões Matemáticas

Identificador do Benefício: 9544	Nome do Benefício: APOSENTADORIA PROGRAMADA	Benefícios Concedidos: 000117	Valor Médio do Benefício: R\$ 2.671,38
Idade Média: 70	Valor Custo Anual: R\$ 0,00	Taxa Percentual do Custo Anual: 0.00	

Provisões Matemáticas

Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos: R\$ 47.508.007,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Participantes: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder não Programados: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura: R\$ 0,00

Benefício e Provisões Matemáticas

Identificador do Benefício: 9545	Nome do Benefício: PENSÃO POR MORTE	Benefícios Concedidos: 000075	Valor Médio do Benefício: R\$ 1.871,10
Idade Média: 68	Valor Custo Anual: R\$ 0,00	Taxa Percentual do Custo Anual: 0.00	

Provisões Matemáticas

Valor dos Benefícios Concedidos de Contribuição Definida - Saldo de contas dos Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos: R\$ 20.280.223,53
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder de Contribuição Definida - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participante: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Participantes: R\$ 0,00
Valor dos Benefícios a Conceder Programado: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder não Programados: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição Simples: R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios a Conceder sob Repartição de Capitais de Cobertura: R\$ 0,00

Benefícios com Método de Financiamento Agregado

Valor do Custo Anual: R\$ 0,00	Taxa Percentual do Custo Anual: 0.00
--	--

Provisões Matemáticas Agregado

Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício Programado - Participantes: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Patrocinador: R\$ 0,00
Valor das Contribuições Futuras de Benefício não Programado - Participantes: R\$ 0,00

Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos do Grupo de Custeio

Origem das Provisões Matemáticas a constituir e Contratos: 1 - Equacionamento de Déficit	Contabilização das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos: 2 - Passivo
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Patrocinador: R\$ 3.015.244,34	
Prazo Remanescente - Patrocinador: 167	
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Participante: R\$ 0,00	
Prazo Remanescente - Participante:	
Valor das Provisões Matemáticas a Constituir e Contratos - Assistido: R\$ 3.331.319,98	
Prazo Remanescente - Assistido: 167	

Fonte dos Recursos

Data de Início da Vigência 01/04/2025

Patrocinador

Valor das Contribuições Normais: R\$ 0,00	Percentual de Contribuição Normal: 0.00
Origem do Custo Extraordinário: 1 - Equacionamento de Déficit	
Valor das Contribuições Extraordinárias: R\$ 172.156,96	
Percentual de Contribuição Normal: 3.87	
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial: 0 - Não se aplica	Valor Utilizado dos Fundos: R\$ 0,00

Participante

Valor das Contribuições Normais: R\$ 0,00	Percentual de Contribuição Normal: 0.00
Origem do Custo Extraordinário: 1 - Equacionamento de Déficit	
Valor das Contribuições Extraordinárias: R\$ 0,00	
Percentual de Contribuição Normal: 0.00	
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial: 0 - Não se aplica	Valor Utilizado dos Fundos: R\$ 0,00

Assistido

Valor das Contribuições Normais: R\$ 0,00	Percentual de Contribuição Normal: 0.00
Origem do Custo Extraordinário: 1 - Equacionamento de Déficit	
Valor das Contribuições Extraordinárias: R\$ 190.203,46	
Percentual de Contribuição Normal: 4.28	
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial: 0 - Não se aplica	Valor Utilizado dos Fundos: R\$ 0,00

Fundos Previdenciais

Fundos Atuariais

Fonte de Recursos: FD REVERS CONTIG	Finalidade do Fundo Atuarial: Constituído na avaliação atuarial por fato relevante pela reversão do superávit apurado antes da migração, sendo destinado à cobertura de eventual déficit para a massa do MoedaPrev que deu causa ao fundo. É atualizado pela rentabilidade do plano
Valor Recebido no Exercício: R\$ 3.892,02	Valor Utilizado no Exercício: R\$ 0,00
Saldo do Fundo Atuarial: R\$ 85.538,32	

Fundos Atuariais

Fonte de Recursos: FD Ben. Suspensos	Finalidade do Fundo Atuarial: Registrar os recursos referentes às obrigações pretéritas dos assistidos cujos benefícios de renda vitalícia estão suspensos, porém ainda sem definição quanto ao encerramento das obrigações do Plano.
Valor Recebido no Exercício: R\$ 3.059,69	Valor Utilizado no Exercício: R\$ 0,00
Saldo do Fundo Atuarial: R\$ 3.059,69	

Fundos Atuariais

Fonte de Recursos: FD REC A RECB PREC	Finalidade do Fundo Atuarial: Constituído pelos recursos correspondentes ao valor dos recebíveis da ação judicial que trata das OFND's, transferidos do PBDC e contabilizados nos Ativos do MoedaPrev e se destinam exclusivamente aos participantes e assistidos oriundos do PBDC, com destinação de 50% desse direito aos patrocinadores. Em 2024, os recursos referentes a esses recebíveis foram integralizados, sendo destinado a este grupo de custeio as parcelas comprometidas com o PED 2023 referentes aos assistidos migrados em renda vitalícia e aos patrocinadores, cuja destinação definitiva aguarda decisão da SEST sobre o referido plano de equacionamento
Valor Recebido no Exercício: R\$ 260.543,87	Valor Utilizado no Exercício: R\$ 0,00
Saldo do Fundo Atuarial: R\$ 2.185.580,93	

Fundos de Destinação e Utilização de Reserva Especial do Grupo de Custeio

Valor do Fundo de Destinação dos Participantes: R\$ 0,00	Valor do Fundo de Destinação dos Assistidos: R\$ 0,00
--	---

Valor do Fundo de Destinação dos Patrocinador: R\$ 0,00	Valor do Saldo do Fundo de Destinação: R\$ 0,00
---	---

Parecer Atuarial do Grupo de Custeio

Evolução dos Custos:

"De acordo com o método de financiamento adotado na avaliação do grupo de custeio sob análise, o custo esperado para o próximo exercício equivale ao montante das contribuições extraordinárias previstas para serem pagas nos próximos 12 meses pelos assistidos em renda vitalícia e pelo patrocinador, com base no plano de custeio aprovado, que totalizam R\$ 0,36 milhão.

O custo extraordinário previsto para 2025 considera as alíquotas residuais estabelecidas para serem recolhidas pelos assistidos em renda vitalícia e pelos patrocinadores, apuradas considerando a utilização dos recursos registrados nos Fundos Previdenciais de Reversão de Contingência, para os assistidos não migrados em renda vitalícia, e de Recursos a Receber Precatórios, para os assistidos migrados em renda vitalícia e patrocinadores, como fonte de custeio do equacionamento do déficit de 31.12.2023, que deverá ocorrer após aprovação ou manifestação favorável da SEST."

Varição da provisão Matemática:

As provisões matemáticas constituídas na modalidade de Benefício Definido (sem computar a PMaC referente ao equacionamento do déficit de 2023) variaram cerca de R\$ 153 mil, entre 2023 e 2024, abaixo do aumento de R\$ 225 mil inerente à atualização dessas Provisões Matemáticas, como efeito do ganho atuarial resultante da atualização cadastral e do ajuste de experiência, que reduziram as provisões matemáticas em R\$ 813 mil, e do aumento decorrente da concessão de novas rendas vitalícias oriundas da conversão de saldo de contas (R\$ 741 mil).

Principais Riscos:

"Para o Grupo de Custeio em Benefício Definido tem-se os riscos atuariais inerentes à essa modalidade, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais adotadas na mensuração desses compromissos, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do plano.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário, cabendo.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial de 2024 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio dos estudos técnicos relacionados em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (item 4 desse demonstrativo)."

Solução para Insuficiência de Cobertura:

"Em 31.12.2024, as provisões matemáticas de benefício definido não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 1.819.489,08, aproximadamente 2,88% dessas provisões, sendo o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado negativo apurado em R\$ 1.119.409,58, quando considerado o ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2024, no valor positivo de R\$ 700.079,50.

Assim, tendo ainda apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do plano.

Contudo, os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios. Visando restaurar de forma mais definitiva o reequilíbrio e solvência do plano, a EFPC, dentro de critérios técnicos embasados em parecer atuarial, deve buscar estabelecer, entre as causas do resultado deficitário, aquelas que não são passíveis de reversão no médio prazo, para então definir o patamar mínimo do equacionamento, ou mesmo, buscar alternativas mais definitivas, como uma reestruturação mais ampla do plano."

Parecer Atuarial do Grupo de Custeio

Resultado do Exercício: R\$ 4.049.865,57	Déficit Técnico: R\$ 1.819.489,08
Superávit Técnico: R\$ 0,00	Reserva de Contingência: R\$ 0,00
Reserva Especial: R\$ 0,00	

Qualidade da base cadastral:

"A base cadastral de Participantes Ativos e Assistidos, encaminhada pela CIFRÃO, encontrava-se posicionada em 31.08.2024. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

Para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2024 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre setembro e dezembro/2024 e os saldos de conta atualizados para 31.12.2024, conforme informado pela entidade.

Não foram observadas variações atípicas nas bases de dados disponibilizadas, entre 2023 e 2024, que apenas refletiram as entradas e saídas de participantes, as novas concessões e as extinções de benefícios decorrentes de morte de assistidos e de pensionistas ou pela perda da qualidade de beneficiário"

Varição do Resultado:

O Déficit técnico acumulado em 31.12.2023, no valor de R\$ 5,87 milhões, reduziu R\$ 4,05 milhões no exercício, passando a R\$ 1,82 milhão em 31.12.2024, aproximadamente 2,88% das respectivas Provisões Matemáticas de Benefício Definido, como efeito dos ganhos sobre as perdas atuariais estimado em R\$ 0,813 milhão, do registro da PMaC do PED 2023, no valor de R\$ 6,35 milhões, da perda decorrente da concessão de renda vitalícia, apurada em R\$ 26 mil, e do resultado dos investimentos em 2024 que não superou a meta atuarial, com perda estimada da parcela de benefício definido de R\$ 3,08 milhões.

Natureza do Resultado:

A natureza do resultado do plano no exercício de 2024 decorre tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva, primordialmente, de alterações das hipóteses atuariais e da rentabilidade do plano que não superou a meta atuarial no exercício.

Solução para Equacionamento de Déficit:

"Tendo apurado resultado deficitário de R\$ 1.819.489,08, cerca de 2,88% das provisões matemáticas de benefício definido do plano, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do plano.

De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2024 (R\$ 700.079,50), o Equilíbrio Técnico Ajustado negativo foi avaliado em R\$ 1.119.409,58.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 9,3388 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2024 o valor de R\$ 3.377.966,49.

Limite de Déficit Técnico Acumulado = $[1\% \times (9,3388 - 4) \times R\$ 63.272.017,92] = R\$ 3.377.966,49$.

Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado negativo (R\$ 1.119.409,58) é inferior ao limite acima estabelecido (R\$ 3.377.966,49), não há obrigatoriedade de elaboração e aprovaçãod e novo plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em 2025.

Ressalta-se, mais uma vez, que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios e, especialmente em planos que agregam as modalidades de contribuição definida e de benefício definido, a EFPC deve buscar estabelecer, de forma mais definitiva, o reequilíbrio e solvência do plano, mitigando o risco de que futuros assistidos optantes por renda vitalícia venham a ser penalizados em duplicidade."

Adequação do Método de Financiamento:

Os Regimes Financeiros e o Método de Financiamento adotados no financiamento dos benefícios do plano não foram alterados, sendo considerados adequados aos benefícios para os quais são empregados, haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

Outros Fatos Relevantes:

"[A] Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativo e de Investimentos e Exigíveis do Plano MoedaPrev, considerados nessa Avaliação Atuarial, foram informados pela Cifração, por meio do Balancete Contábil de 31.12.2024, sendo os seus dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.

[B] As provisões matemáticas de contribuição definida dessa avaliação atuarial, foram identificadas à soma dos saldos de conta individuais, informados pela Cifração. A provisão matemática de benefício concedido, parcela de Benefício Definido, foi reavaliada por equivalência atuarial.

[C] Em 2024, os recursos referentes aos recebíveis da ação judicial que trata das OFND's foram integralizados e os montantes individuais atribuídos aos participantes ativos e assistidos com renda por prazo certo, migrados do PBDC, foram destinados aos seus respectivos saldos de conta, restando ainda registrado nesse fundo a correspondente parcela do Patrocinador e a parcela atribuída aos assistidos migrados em renda vitalícia, cujas destinações aguardam decisão da SEST sobre o PED 2023.

[D] Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir:

[D1] Estudos Específicos

- i. Taxa de Juros: Relatório RN/CIFRÃO nº 002/2025, de 16.08.2024
- ii. Adequação das Hipóteses Atuariais: Relatório RN/CIFRÃO nº 008/2022, de 03.11.2022 e Manifestação sobre as Hipóteses Atuariais: Ofício RN/843/2024/CIFRÃO, de 12.11.2024;
- iii. Adequação da Tábua de Mortalidade Geral e Inflação: Relatório RN/CIFRÃO nº 009/2023, de 14.11.2023.

[D2] Documentos de Manifestação e Aprovação das Hipóteses Atuariais

- i. Conselho Fiscal: Parecer CONFIS nº 004/2024 (Taxa de Juros), de 03/09/2024, e Parecer CONFIS nº 005/2024 (Demais Hipóteses), de 11/12/2024;
- ii. Diretoria Executiva: ATAs de Reunião nº 42/2024 (Taxa de Juros), de 26/09/2024, e de nº 49/2024 (Demais Hipóteses), de 18/12/2024;
- iii. Conselho Deliberativo: ATAs da 9ª Reunião Ordinária (Taxa de Juros), de 27/09/2024 e da 12ª Reunião Ordinária (Demais Hipóteses), de 19/12/2024.

[D3] Conforme definido nos documentos de aprovação supra, apenas a hipótese de inflação anual futura foi alterada, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial.

[E] O Plano de Custeio para o período de 04.2025 a 03.2026 prevê o recolhimento pelos participantes de contribuições normais mensais com base nas alíquotas vigentes em 2024, com igual contrapartida dos patrocinadores, sendo destinadas 83% das contribuições para crédito no saldo de conta, 9% para crédito no Fundo de Risco e 8% para o custeio administrativo, não sendo previsto o recolhimento de contribuição normal pelos assistidos. A contribuição patronal está limitada mensalmente a 7,5% da soma dos Salários-de-Participação dos Participantes a ela vinculados.

[F] Para o custeio administrativo é previsto taxa de carregamento administrativo de 8% das contribuições normais recolhidas, de 0,5% sobre as Contribuições Facultativas e sobre os benefícios concedidos, além da Taxa de Administração de 0,47% sobre o patrimônio do plano, conforme Previsão Orçamentária aprovada para 2025, embasada em estudo técnico específico de avaliação econômica, financeira e atuarial do PGA, elaborada por esta consultoria (Relatório RN/CIFRÃO nº 005A/2023, de 22.06.2023).

[G] Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2023, os assistidos em renda vitalícia concedida até 31.12.2023, bem como seus futuros pensionistas e a patrocinadora, deverão realizar contribuições extraordinárias, a partir de 01.04.2025, com base nas seguintes alíquotas:

[G1] Assistidos Migrados: 4,286% do seu benefício, sendo a taxa efetiva de 6,406% reduzida em 2,120% pela reversão da sua parcela do Fundo De Recursos a Receber Precatórios;

[G2] Assistidos Não Migrados: 4,121% do seu benefício, sendo a taxa efetiva de 6,406% reduzida em 2,285% pela reversão do Fundo de Reversão de Contingência;

[G3] Patrocinadoras: 0,90512 das contribuições extraordinárias pagas pelos assistidos, além de 0,90512 do valor correspondente ao pagamento único desses assistidos, a ser pago pela reversão da sua parcela do Fundo De Recursos a Receber Precatórios.

[H] Em consonância com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos Planos geridos pela Cifração, sujeita à Lei Complementar nº 108/2001, é de 9% da soma das contribuições e dos benefícios no exercício a que se referir.

[I] O Plano MoedaPrev tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Cifração."

Regra de Reversão e Constituição:

"O Plano MoedaPrev registra os seguintes Fundos Previdenciais Coletivos:

A) Fundo de Risco, destinado a suportar os compromissos referentes aos benefícios de risco do MoedaPrev não cobertos pelo saldo de conta, sendo creditado pelas contribuições de risco e debitado pelas despesas com pagamento de auxílio-doença e pelo montante correspondente ao complemento do saldo de conta decorrente de invalidez ou morte de participante, vinculado integralmente ao Grupo de Custeio MoedaPrev - CD;

B) Fundo de Recursos Remanescentes- Patrocinador, constituído pelos recursos do patrocinador não resgatável pelo participante correspondentes aos participantes cancelados, desligados e restituídos, informados pela entidade, sendo sua utilização definida pelo patrocinador, vinculado integralmente ao Grupo de Custeio MoedaPrev - CD;

C) Fundo de Reversão de Contingência, constituído em 01.12.2020, data da avaliação atuarial por fato relevante, pela reversão do superávit apurado antes da migração, sendo destinado à cobertura de eventual déficit para a massa do MoedaPrev que deu causa ao fundo, vinculado integralmente ao Grupo de Custeio BD.

D) Fundo de Recursos a Receber – Precatórios – Assistidos e Patrocinador, constituído em 2022 em valor equivalente aos recebíveis da ação judicial que trata das OFND's, transferidos do PBDC e contabilizados nos Ativos do MoedaPrev, posto que se referem a recursos provenientes da migração e, portanto, se destinam exclusivamente aos participantes e assistidos oriundos do PBDC, com destinação de 50% desse direito aos patrocinadores. Em 2024, os recursos referentes a esses recebíveis foram integralizados, sendo destinado ao grupo de custeio BD as parcelas dos assistidos migrados em renda vitalícia e dos patrocinadores comprometidas com o PED 2023, cuja destinação definitiva aguarda decisão da SEST sobre o referido plano de equacionamento e a parcela residual do Patrocinador mantida vinculada ao Grupo de Custeio MoedaPrev CD.

Os referidos fundos são atualizados mensalmente pela rentabilidade do plano.

Observado o critério de individualização entre participantes e assistidos migrados, especificado em Nota Técnica Atuarial, os recursos do Fundo de Recursos a Receber – Precatórios atribuíveis aos participantes ativos e aos assistidos com renda certa, migrados do PBDC, foram destinados aos respectivos saldos de conta em 06/2024

Em 31.12.2024, foi constituído ainda o Fundo Previdencial de Benefícios Suspensos que se destina a registrar os recursos referentes às obrigações pretéritas dos assistidos cujos benefícios de renda vitalícia estão suspensos, porém ainda sem definição quanto ao encerramento das obrigações do Plano. O seu montante tem origem no Patrimônio de Cobertura do Plano, já que se trata de benefícios suspensos que aguardam liberação para efetivação de pagamento, não sendo possível o seu registro em outra conta patrimonial, como Exigível Operacional ou Provisões Matemáticas. Será creditado dos valores devidos e não pagos no mês e debitado dos montantes restituídos no mês, sem previsão de atualização monetária

Observado o critério de individualização entre participantes e assistidos migrados, especificado em Nota Técnica Atuarial, os recursos do Fundo de Recursos a Receber – Precatórios atribuíveis aos participantes ativos e aos assistidos com renda certa, migrados do PBDC, foram destinados aos respectivos saldos de conta em 06/2024.

Além desses fundos, foi constituído, em 31.12.2024, Fundo Previdencial de Benefícios Suspensos que se destina a registrar os recursos referentes às obrigações pretéritas dos assistidos cujos benefícios de renda vitalícia estão suspensos, porém ainda sem definição quanto ao encerramento das obrigações do Plano. O seu montante tem origem no Patrimônio de Cobertura do Plano, já que se trata de benefícios suspensos que aguardam liberação para efetivação de pagamento, não sendo possível o seu registro em outra conta patrimonial, como Exigível Operacional ou Provisões Matemáticas. Será creditado dos valores devidos e não pagos no mês e debitado dos montantes restituídos no mês, sem previsão de atualização monetária."